



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.I. 01.004.10.2025

1 – DADOS CADASTRAIS.

1.1. Partícipe TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF3).

CNPJ: 59.949.362/0001-76

Endereço: Avenida Paulista, 1.842, Torre Sul, Bela Vista

Cidade: São Paulo

Estado (sigla): SP

CEP: 01310-936

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal

Nome do representante (signatário): Luis Carlos Hiroki Muta

Cargo/função/título: Desembargador Federal Presidente

Matrícula, ato ou outra informação que permita identificar o representante: eleito para o cargo, biênio 2024-2026, conforme o resultado da eleição realizada na 155ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, de 6 de dezembro de 2023, e Termo de Posse lavrado em 1º de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

1.1.1. Interessado GABINETE DA CONCILIAÇÃO (GABCO).

Endereço: Avenida Paulista, 1.842, Torre Sul, Bela Vista

Cidade: São Paulo

Estado (sigla): SP

CEP: 01310-936

Telefone para contato (com código de área): (11) 3012-1749.

Endereço eletrônico: conciliar@trf3.jus.br

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal.

Nome do representante: Hélio Egydio de Matos Nogueira

Cargo/função/título: Desembargador Federal Coordenador

Matrícula, ato ou outra informação que permita identificar o representante: designado pelo Ato nº 13, de 14 de março de 2024, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 42, de 25 de agosto de 2016.

1.2. Participe JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO (JFSP).

CNPJ: 05.445.105/0001-78

Endereço: Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista

Cidade: São Paulo

Estado (sigla): SP

CEP: 01409-903

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal

Nome do representante: Paulo Cesar Conrado

Cargo/função/título: Juiz Federal Diretor do Foro

Matrícula, ato ou outra informação que permita identificar o representante: designado mediante o Ato nº 13.359, de 04 de março de 2024, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

1.3. Participe JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (JFMS).

CNPJ: 05.422.922/0001-00

Endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande

Estado (sigla): MS

CEP: 79037-102

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal

Nome do representante: Monique Marchioli Leite

Cargo/função/título: Juíza Federal Diretora do Foro

Matrícula, ato ou outra informação que permita identificar o representante: designada mediante o Ato nº 13.359, de 04 de março de 2024, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

1.4. Participe CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO (CONSELHO).

CNPJ: 43.060.078/0001-04

Endereço: Rua Estados Unidos, 889 - Jardim América

Cidade: São Paulo

Estado (sigla): SP

CEP: 01427-001

Telefone para contato (com código de área): (11) 3087-3200

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal

Nome do representante: Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker

Cargo/função/título: Presidente

Matrícula, ato ou outro documento que identifique o representante: nos termos da Ata nº 4898 da Reunião Plenária do Conselho Regional de Administração de São Paulo, de 13 de janeiro de 2025.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.1. Prática de conciliação nos processos de Execuções Fiscais e Reclamações Pré-Processuais.

2.2. Descrição:

Conjuração de esforços para a celeridade na solução de conflitos, por meio da conciliação, com o intercâmbio de dados, informações e apoio técnico, visando estimular a prática de conciliação nos processos de Execuções Fiscais e Reclamações Pré-Processuais.

3. DIAGNÓSTICO.

3.1. Situação anterior:

Término do prazo de vigência do Acordo de Cooperação N.I. 01.008.10.2019 (5242399).

3.2. Benefícios esperados:

Desenvolvimento de ações conjuntas, buscando estimular a prática de conciliação em 100% dos processos de Execuções Fiscais e Reclamações Pré-Processuais indicadas pelo **CONSELHO**.

4. JUSTIFICATIVA.

4.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica se amolda à Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses, tendente a assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade, de acordo com o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), com a Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Resolução nº 398, de 4 de maio de 2016, do Conselho da Justiça Federal, e Resolução nº 42, de 25 de agosto de 2016, alterada pelas Resoluções nº 202 e 203, ambas de 30 de julho de 2018, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

5. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO.

5.1. PRIMEIRA FASE – Dos procedimentos preliminares à realização das audiências.

5.1.1. Caberá ao CONSELHO:

- a) elaborar e encaminhar, ao **Gabinete da Conciliação (GABCO)**, às **Centrais de Conciliação (CECON)** e às **Centrais Regionais de Conciliação (CERCON)**, a relação atualizada de todos os processos de Execução Fiscal e Reclamações Pré-Processuais em tramitação, respectivamente, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou nas Subseções Judiciárias;
- b) disponibilizar canais de comunicação claros e acessíveis aos executados, para facilitar a autocomposição direta;
- c) prestar atendimento célere e eficiente aos Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça Federal (OJAF), garantindo que as solicitações sobre valores consolidados dos débitos sejam prontamente atendidas.

5.1.2. Caberá ao GABCO, às CECON e às CERCON:

- a) informar ao **CONSELHO** as datas disponíveis e definir em comum acordo as datas para a realização das audiências;
- b) determinar a pauta de audiências nas datas previamente escolhidas, inclusive quanto à fixação de horários para tentativa de acordo;

5.1.3. Caberá ao CONSELHO:

- a) imprimir, envelopar, endereçar e postar as cartas de intimação, em modelo definido e conforme a pauta informada por **GABCO**, **CECON** ou **CERCON**;
- b) confirmar o recebimento das cartas de intimação, com antecedência mínima necessária à realização da audiência.

5.2. SEGUNDA FASE – Da realização dos mutirões e das audiências de conciliação.

5.2.1. Caberá ao TRF3, à JFSP e à JFMS:

- a) fornecer local adequado, devidamente mobiliado e com equipamentos suficientes para a realização

das audiências de conciliação; e

b) designar magistrados federais para auxiliar nas atividades de execução do Programa de Mediação e Conciliação da Justiça Federal da Terceira Região.

5.2.2. Caberá ao **GABCO**, às **CECON** e às **CERCON**:

a) providenciar todas as medidas necessárias à realização dos mutirões de audiências de conciliação, em datas definidas de comum acordo com o **CONSELHO**;

b) designar conciliadores para atuação nos mutirões e nas audiências de conciliação;

c) designar servidores para secretariar as audiências.

5.2.3. Caberá ao **CONSELHO**:

a) elaborar planilhas de cálculos e propostas a serem apresentadas nas audiências;

b) providenciar equipamentos (computadores/notebooks, impressoras e rede 3G ou superior) para os fins do item anterior, na quantidade adequada ao número de audiências do dia, sendo destinados exclusivamente ao uso do **CONSELHO** durante a realização dos trabalhos, permanecendo sob a responsabilidade dos seus proprietários; e

c) designar prepostos e advogados para atuação nos mutirões e nas audiências de conciliação.

6. CRONOGRAMA FÍSICO.

6.1. Em razão da natureza do objeto, a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica será realizada de forma continuada e de acordo com a demanda, iniciando-se com a fase preparatória, que envolverá a interlocução e plano de ações entre os partícipes, e a fase de execução que será realizada e replanejada conforme a demanda do caso concreto.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker**, **Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 25/03/2025, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira**, **Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 22/04/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11792140** e o código CRC **AE48F9F6**.

